

CARTA CONVITE
Edital APESC n.º 29/2017
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS

Campus Capão da Canoa

1. A **Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**, mantenedora da **Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC**, situada na Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, em Santa Cruz do Sul, RS, informa pelo presente Convite, tipo menor preço, que está recebendo propostas para locação de veículo(s) com motorista e fornecimento de combustível para transporte de pessoas para o *Campus* localizado no Município de Capão da Canoa, RS. O presente convite rege-se pela legislação em vigor e pelas disposições a seguir:

2. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a seleção de prestador de serviço tipo menor preço para a realização de viagens mediante a locação de veículo(s), com motorista(s), para o transporte de docentes e técnicos administrativos da APESC/UNISC para o *campus* de Capão da Canoa, situado na Rua da Garoupa, s/nº, seguindo o itinerário: Santa Cruz do Sul/Porto Alegre/Capão da Canoa - Capão da Canoa/Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, com uma média de quilometragem de 620 km por viagem.

2.1 Em relação às viagens:

a) são realizadas em torno de 100 (cem) viagens no semestre, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário acadêmico do *campus* de Capão da Canoa;

b) têm início às 14h, com saída do *campus* da UNISC em Santa Cruz do Sul, podendo haver adequação em face de necessidades;

c) têm retorno para o *Campus* de origem a partir das 22h20min, podendo haver ajustes entre as partes, havendo necessidade, desde que não prejudiquem a consecução do objeto do contrato;

d) são pagas as viagens efetivamente realizadas, não ocorrendo pagamento no caso de cancelamento e nos períodos em que não houver atividades letivas e/ou administrativas;

e) são pagas mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

3. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação exige-se dos interessados a apresentação da seguinte documentação:

3.1 ENVELOPE Nº 01

- a) *Curriculum vitae* documentado, comprovando que tenha no mínimo dois anos de experiência no ramo.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive no tocante às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Apresentação da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Comprovação de dispor de condutores com vínculo empregatício ou societário, devidamente habilitados às atividades e à capacidade do veículo, com comprovada experiência e com curso de direção defensiva e transporte de passageiros válido.



- j) Descrição completa do(s) veículo(s) proposto(s), apresentando cópia do(s) certificado(s) de licenciamento.
- k) Comprovação de possuir, ou declaração de que venha adquirir, conforme necessidade da APESC, veículo(s) do tipo passeio, com no máximo 36 (trinta e seis) meses de fabricação, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e veículo tipo van, com no máximo 36 (trinta e seis) meses de fabricação, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros.
- l) Os veículos de passeio devem ser do tipo Sedan Executivo com motorização mínima de 130 cv e encostos de cabeça em todos os assentos. Já para os veículos tipo van devem ter motorização mínima de 130 cv e assentos do padrão soft, sendo que para ambos os tipos de veículos, devem ser equipados com ar-condicionado e cintos de segurança.
- m) Comprovação e/ou declaração de que o veículo a ser utilizado no transporte possui cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil para passageiros, contra terceiros e despesas médico-hospitalares, conforme normas do DAER/RS, compatível com o número de passageiros, incluindo danos materiais (cobertura mínima de R\$ 500.000,00), pessoais (cobertura mínima de R\$ 700.000,00) e morais (cobertura mínima de R\$ 60.000,00). Para o veículo tipo van a cobertura deve ser de no mínimo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

OBS.: A proponente pode juntar, ainda, documentação outra que entenda necessária à demonstração da exequibilidade e qualidade de sua proposta.

3.2 ENVELOPE N° 02

- a) Planilha descritiva do valor a ser cobrado por viagem realizada, informando preços para veículos de passeio e para van, firmada pelo responsável da interessada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 A documentação constante no item 3.1 deve ser enviada por e-mail à Coordenação do *Campus* da UNISC (coordenacaocampus@unisc.br) citando o número do Edital, até às 17 horas do dia 08 de janeiro de 2018, sob pena de exclusão da proponente da presente Carta Convite.



4.2 A avaliação dos documentos é realizada no dia 09 de janeiro de 2018, de forma preliminar, pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital.

4.3 Caso seja verificada a falta ou a inadequação de algum documento, é concedido prazo até às 15h do dia 11 de janeiro de 2018 para complementação.

4.4 Os envelopes devem ser entregues no Setor de Coordenação do *Campus* de Santa Cruz do Sul, Área de Veículos e Transportes, bloco 27, até às 09h15min do dia 12 de janeiro de 2018, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes termos:

Envelope N.º 01

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC.

Ref. Edital n.º 29/2017

DOCUMENTAÇÃO (Transporte campus Capão da Canoa - RS)

Envelope N.º 02

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC

Ref. Edital n.º 29/2017

PROPOSTA (Transporte Campus Capão da Canoa - RS)

4.5 Os envelopes, devidamente identificados, devem ser entregues até o prazo limite acima estipulado.

4.6 É indispensável que cada participante apresente somente uma proposta, sob pena de ser desclassificada.

5. DO EDITAL E SEUS TERMOS

O proponente deve examinar os termos e condições do presente Edital, sendo que a não inclusão de toda a documentação solicitada ocasiona sua exclusão do processo licitatório.

6. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O participante que desejar solicitar informações e esclarecimentos sobre o presente Edital pode fazê-lo através do endereço eletrônico coordenacaocampus@unisc.br, citando o número do Edital.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Toda e qualquer informação adicional e/ou complementar que possa servir para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Licitação deve ser anexada à documentação.

7.2 O início do transporte de passageiros está previsto para 26/02/2018, sendo que os veículos da proponente declarada vencedora de forma preliminar devem ser apresentados à Coordenação do Campus para avaliação no dia 05/02/2018.

7.3 Após a realização da avaliação e estando os veículos de acordo com as exigências deste Edital, será firmado contrato com vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação, havendo interesse prévio e expresso de ambas as partes.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

A abertura dos envelopes é pública e ocorre no dia 12.01.2018, às 09h30min, ficando facultada aos interessados a participação neste ato, sendo que a avaliação das propostas é feita exclusivamente pelos integrantes da Comissão nomeada para este fim.

8.1 Primeiramente são abertos o envelope de n.º 02, e, em seguida, as propostas são avaliadas pelo critério de menor preço.

8.2 O envelope de n.º 01 somente é aberto da empresa que a Comissão de Licitação decidiu que os requisitos exigidos, com relação ao envelope n.º 02, estão satisfeitos. Após, a documentação é disponibilizada para avaliação e rubrica dos presentes.

8.3 A avaliação das propostas é feita pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital.

8.4 Não é admitida complementação de orçamento ou de proposta de preços após a abertura dos envelopes ou da contratação, sujeitando a proponente à desclassificação.

8.5 A classificação resultante da primeira avaliação da Comissão da APESC, feita nessa reunião, é preliminar e não significa, efetivamente, que a proponente seja considerada a vencedora, nem garante a esta o direito a contratar, já que a proposta de preço é avaliada segundo os critérios estabelecidos no item "8.1", supra e

segundo avaliação posterior dos veículos da proponente declarada vencedora de forma preliminar.

8.6 Os veículos são submetidos à avaliação da APESC/UNISC, que pode rejeitá-los.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após julgadas as propostas e declarada a vencedora, o resultado é publicado na *internet*, no endereço www.unisc.br, no *link A Unisc - Concursos e editais* no dia 29/12/2017, podendo os interessados solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após essa data, a devolução de seus documentos, ficando cientes de que, transcorrido dito prazo, os documentos são destruídos sem direito à indenização.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE RECURSO

10.1 Uma vez satisfeitos os requisitos estipulados, vale o critério do menor preço por viagem, tipo de veículo e disponibilidade de veículo(s) reserva(s).

10.2 O prazo para recurso pelos interessados é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação e da divulgação da proposta vencedora.

10.3 O recurso, devidamente fundamentado, deve ser endereçado e entregue na Coordenação do Campus, Área de Veículos e Transportes, localizada no Bloco 27 do *Campus* Universitário de Santa Cruz do Sul.

11. DA COMISSÃO

11.1 A APESC nomeia como Comissão de Licitação para acompanhar os trabalhos objeto deste Edital, exercendo as atividades legalmente previstas, Gilson Alves e Luana Betina de Borba, da Coordenação do *Campus* da UNISC; César Augusto Rothmund, da Pró-Reitoria de Administração; Simone Beatriz Hillesheim, da Assessoria Jurídica da APESC/UNISC; Nei Paulo Piassini e Aline Cristina Jasper, da Coordenação do *Campus*, Área de Veículos e Transportes da UNISC; todos empregados da APESC, sob coordenação, neste ato, de Gilson Alves.

11.2 A Comissão, que funciona com o mínimo de três componentes, deve desenvolver e concluir o procedimento previsto neste edital nos prazos legais, observado os princípios e regras da legislação pertinente, bem como aqueles que orientam a missão e objetivos da APESC.

12. DA REVOGAÇÃO

No interesse da APESC, o presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por seu Presidente, sem que, por este motivo, os participantes tenham direito a qualquer reclamação, contratação ou indenização.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 2017.



Gilson Alves,

Coordenador da Coordenação do *Campus*.



Prof. Carmen Lúcia de Lima Helfer,
Presidente da APESC e Reitora da UNISC.

Prof. Eltor Breunig
Reitor da Unisc em exercício